



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 980, DE 28 DE SETEMBRO DE 1 962.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

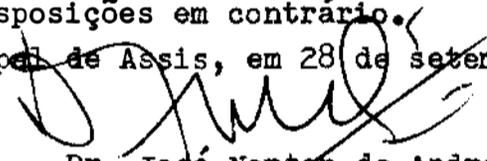
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

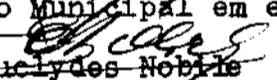
Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), suplementar à verba 2-7-1/8-88-4 -Despesas Diversas, item III-, do orçamento vigente.

§ - único - O valor deste crédito será coberto com os recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

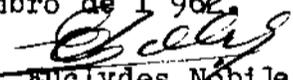
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de setembro de 1 962.


Dr. José Norton de Andrade
Prefeito Municipal em exercício


~~Euclides Nobile~~
Diretor Administrativo.

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de setembro de 1 962.


Euclides Nobile
Diretor Administrativo.